

<u>DECRETO Nº 10.672</u> <u>DE 10 DE JANEIRO DE 2025</u>

APROVA PLANO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO DA ÁREA DENOMINADA PRAINHA DO ILHÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o plano urbanístico de loteamento na área denominada "Prainha do Ilhéu", localizada no Bairro Bom Retiro, na área insular de Santos, integrante do Processo Administrativo nº 77047/2023-11; em continuidade ao pré-plano urbanístico aprovado através do Processo Administrativo nº 63206/2022-66, conforme art. 144 da Lei nº 3.529/1968.

Parágrafo único. Integram este decreto as plantas 01/05, 02/05, 03/05, 04/05 e 05/05, relativas ao levantamento planialtimétrico, ao parcelamento do solo – plano urbanístico, à pavimentação, à arborização do sistema viário e ao posteamento, com as respectivas metragens e confrontações, conforme Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se. Palácio "José Bonifácio", em 10 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento

1

PA 77047/2023-11 Formalizado por IAM



ANEXO ÚNICO



















